



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 918/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **FUNDEPAR** para a reconstrução da Escola do Bairro de Francisca Leme, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR - **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ** para a reconstrução da escola localizada no Bairro da Francisca Leme neste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado igualmente a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR, se necessário for.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de julho de 1993.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -